

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 057/2022,  
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA  
DE RECURSOS PÚBLICOS À  
ENTIDADE ASSOCIAÇÃO  
HOSPITALAR ANNES DIAS.**

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município/90 e alterações, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar repasse de recursos, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), à entidade Associação Hospitalar Annes Dias, inscrita no CNPJ 07.964.977/0001-78, a fim de suprir a demanda de recursos para custeio das atividades da entidade.

**Art. 2º** Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 - SS-SECRETARIA DA SAÚDE

Unidade: 03 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa.: 07 - Ibirubá Saúde para Todos

Projeto/Atividade: 2144 - Atendimento à Saúde - Rede Hospitalar

Recurso Vinculado: 40 – AÇÕES E SERV. PUBL. SAÚDE – ASPS

Despesa: 3350.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES  
PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ibirubá,  
em 19 de dezembro de 2022.

**ABEL GRAVE,**  
Prefeito de Ibirubá/RS.

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 057/2022,  
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**MENSAGEM**

**ASSUNTO: AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS À ENTIDADE ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ANNES DIAS.**

**PROPONENTE: PODER EXECUTIVO**

**TRAMITAÇÃO: REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL.**

**FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Lei Orgânica do Município/90, artigo 68, inciso I.**

Senhora Presidente, Senhores Vereadores.

Encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº 057/2022, para o qual pedimos apreciação em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL.

Cumprimentando Vossas Excelências, vimos encaminhar para apreciação dos nobres vereadores o incluso Projeto de Lei que busca autorização para realizar complementação de valor do repasse de recursos realizado pela Lei Municipal nº 3.052, de 29/11/2022, sendo este no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), à entidade Associação Hospitalar Annes Dias, inscrita no CNPJ 07.964.977/0001-78, com fins a suprir a demanda de recursos para custeio das atividades da entidade.

Os recursos a serem utilizados serão oriundos de recursos próprios do município.

A presente proposta legislativa decorre da necessidade urgente de apoio à única entidade hospitalar existente no município, a qual, conforme informações em anexo, oriundas da manifestação da entidade, dando conta do déficit operacional que vem enfrentando, tendo recebido aprovação o Conselho Municipal de Saúde, conforme Ata em anexo.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração, contando com a aprovação do Projeto.

Cordialmente,

ABEL GRAVE,  
Prefeito de Ibirubá-RS.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR,  
VEREADOR GABRIEL DE JESUS  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES**

**IBIRUBÁ-RS.**